

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Processo Licitatório nº 133/2020. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 70/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Sistemas de Gestão Pública em WEB integrada contendo os módulos de ISSQN, tributário, protocolo, frotas, patrimônio, almoxarifado, educação, saúde, RH e folha, compras e licitação, contabilidade, controle interno, ICMS, processamento automatizado da dívida ativa, processamento eletrônico dos boletos por interface via API, conversão de banco de dados e capacitação dos servidores para uso das ferramentas, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência. Referência: Revogação da licitação. Solicitante: Diretoria de Controle e Finanças da ICISMEP. **DECISÃO.** Considerando a abertura do processo licitatório nº 133/2020, pregão eletrônico nº 70/2020, visando a contratação futura e eventual de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Sistemas de Gestão Pública em WEB integrada contendo os módulos de ISSQN, tributário, protocolo, frotas, patrimônio, almoxarifado, educação, saúde, RH e folha, compras e licitação, contabilidade, controle interno, ICMS, processamento automatizado da dívida ativa, processamento eletrônico dos boletos por interface via API, conversão de banco de dados e capacitação dos servidores para uso das ferramentas, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência; Considerando a manifestação da Diretoria de Controle e Finanças da ICISMEP, solicitando a revogação do certame licitatório; Considerando que não houve relevante demonstração de interesse por parte dos municípios consorciados, no que tange a prestação dos serviços em questão; Considerando que a ICISMEP já possui software que satisfatoriamente atende as necessidades da Instituição, no que concerne aos módulos necessários; Considerando que o foco atual do Consórcio envolve demandas prioritárias, especialmente as demandas relacionadas ao contexto de pandemia da COVID-19; Considerando a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF; Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 107/2021; **AUTORIZO** a revogação do Processo Licitatório nº 133/2020, Pregão Eletrônico nº 70/2020, uma vez presentes os pressupostos legais, e tendo em vista as justificativas explanadas pela Diretoria de Controle e Finanças da Instituição, não havendo razões para manutenção do processo licitatório que justifique o dispêndio com o procedimento. Betim/MG, 27 de maio de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. PORTARIA Nº 08, DE 01 DE JUNHO DE 2021. DESIGNA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO, PARA COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE TERCEIROS NO ÂMBITO DA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. ELSON DA SILVA SANTOS JUNIOR, secretário executivo da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso XXXII da 7ª alteração do Contrato do Consórcio; **RESOLVE: Art. 1º** - Ficam designados para o exercício da função de pregoeiro os seguintes empregados públicos: André Luiz de Oliveira, Ana Luiza de Jesus Lima, Lécia Aparecida Soares e Ana Carolina de Souza Almeida para realização de licitação na modalidade de Pregão, no âmbito da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Art. 2º** - Fica a empregada pública Alice Batista Correa Santos designada para compor a equipe de apoio para realização de pregão. **Art. 3º** - Permanece Eustáquio da Abadia Amaral, nos termos da Resolução nº 07, de 06 de janeiro de 2021 como representante legal para a execução de atos competentes de autoridade superior em licitação na modalidade de pregão, no âmbito da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, ressalvados os períodos de gozo de férias ou ausências justificadas, cujas atribuições serão devidamente atribuídas por ato normativo específico. **Art. 4º** - As designações mencionadas nesta Portaria não gerarão qualquer tipo de acréscimo salarial ou gratificação pelo desempenho dos múnus atribuídos. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário. Betim/MG, 01 de junho de 2021. Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo da ICISMEP.

RESOLUÇÃO nº 36/2021 - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 nas dotações da ICISMEP. ELSON DA SILVA SANTOS JÚNIOR, Secretário executivo da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, XVI, da 7ª alteração do contrato de consórcio da Instituição, e EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL, diretor geral da ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas Resoluções nº 63, de 15 de julho de 2020 e nº 07 de janeiro de 2021, **resolvem: Art.1** - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) às seguintes dotações da ICISMEP:

Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA Unidade 02 - ICISMEP SAÚDE

Sub-Unidade 06 - Gestão de Unidade de Saúde
1.02.06.10.302.0003.2.0013-112-3.3.90.39.00 GESTÃO DE UN. DE SAÚDE R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 06 ----- R\$ 15.000,00
Total da Unidade 02 ----- R\$ 15.000,00
Total da Instituição 01 ----- R\$ 15.000,00
Total Geral Acrescido ----- R\$ 15.000,00

Art.2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no Orçamento da Instituição na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Órgão 01- ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO

INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA
Unidade 01 - GESTÃO INSTITUCIONAL
Sub-Unidade 00 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.01.00.04.122.0002.2.0001-112-3.1.90.04.00 GESTÃO ICISMEP/REC.PRÓPRIOS R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 15.000,00
Total da Unidade 01 ----- R\$ 15.000,00
Total da Instituição 01 ----- R\$ 15.000,00
Total Geral Anulado ----- R\$ 15.000,00

Art. 3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Betim/MG, 31 de maio de 2021. Elson dos Santos da Silva Junior, secretário executivo da ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.